

Ofício nº 47/2025/PGM

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2025.

Exm^o. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

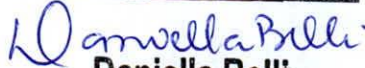
Projeto de Lei nº 7.102/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 750.188,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 03/02/25
Hora: 8h30


Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.102, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 750.188,00 (setecentos e cinquenta mil e cento e oitenta e oito reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMUCRAD, para firmar parecerias com Entidades Não Governamentais, conforme Resoluções nº 40/2024, 42/2024, 45/2024 e 46/2024 em anexo.

Os recursos ficaram na conta corrente nº 43.240-7 do Banco do Brasil, em 31/12/2024.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/01/2025
13:53:00 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/01/2025
13:53:25 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.102, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
750.188,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 750.188,00 (setecentos e cinquenta mil e cento e oitenta e oito reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824300572.054 – Firmar Parcerias com Entidades não Governamentais

3350.43.00.00	25000000 Subvenções Sociais	R\$	750.188,00
---------------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL.....		R\$	750.188,00
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/01/2025
13:58:50 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



MEMORANDO Nº 62/2025

Vilhena-RO, 31 de janeiro de 2025.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que, com relação a alteração orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 001/2025 que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 750.188,00 (setecentos e cinquenta mil e cento e oitenta e oito reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2024	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
43.240-7	25000000	2.890.227,62	150.070,36	0,00	2.740.157,26

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 31/01/2025 13:55:30 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE





Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

RESOLUÇÃO Nº 40/2024/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PENIEL NO VALOR DE R\$ 99.324,80 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que regulamenta a destinação de parte do imposto de renda de contribuintes aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a referida Associação conseguiu o valor acima exposto junto a parceiros e apoiadores.

CONSIDERANDO o Ofício nº 194/2024/SEMAS/FIN encaminhado a este Conselho com a distinção dos valores de doações de Imposto de Renda à conta do FUMUCRAD.

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2024/AVINP onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação Vida Nova Peniel, quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 99.324,80 (noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PENIEL – 36.662.662/0001-74.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 07 de novembro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 203/2024/SEMUS**

VILHENA/RO, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 245/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, além dos que já lhe são atribuídos através do Decreto nº 60.332/2023, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 245/2023 de 30 de outubro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, na composição do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP na Atenção Primária à Saúde - APS.

Art. 2º. (...)

Parágrafo único. (...) ficando a seguinte composição:

Coordenadora:

DANIELLE CRISTINA PEREIRA DE ARUDA ENFERMEIRA

Membros:

ANA CAROLINA ROCHA SOUZA	MÉDICA
RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK	ENFERMEIRA
FERNANDO RAMOS NEVES DA COSTA	FARMACÊUTICO
ANGÉLICA DE QUADROS	ENFERMEIRA
CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRA
CAMILA CORREA DE BRITO MOREIRA PAIVA	ENFERMEIRA
CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	ENFERMEIRA
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	ENFERMEIRO
DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA	ENFERMEIRA
FRANCIELI SALVI GROHNERT	ENFERMEIRA
GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA	ENFERMEIRA
JORCILENE MARIA SALTON DE LARA	ENFERMEIRA
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 16 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

EDITAL Nº 004/GEP/SEMUS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO PÚBLICAS – ESTADUAIS E FEDERAIS – E PRIVADAS – COM FINS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA O PERÍODO DE 2025

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER WASZUCK BORGES
Secretário Municipal de Saúde

ASSESSORIA TÉCNICA DA SEMUS

Adriana Benatti Bilheiro – Bioquímica
Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa – Enfermeira Débora Cristina de Andrade Atilio – Assistente Social Edna dos Reis Barbosa – Enfermeira Jânio Marque Viera de Souza – Médico Kim Mansur Yano – Fisioterapeuta Susiane Bonfim Martins – Enfermeira

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Adriana Benatti Bilheiro - Bioquímica Kim Mansur Yano - Fisioterapeuta

Vilhena/RO
Novembro de 2024

EDITAL Nº 004/GEP/SEMUS**PRÊAMBULO**

A Secretaria de Saúde (SEMUS) do Município de Vilhena, visando regulamentar o acesso aos campos de estágio obrigatórios de graduações

RESOLUÇÃO N 042/2024/CMDCA

RELATÓRIO FINAL

A Comissão Transitória constituída pelo Presidente do CMDCA Samuel Soares da Costa e os membros Flavio Gomes da Silva e Silvana Prado de Souza Antero, nomeada através da Portaria Interna nº 03/2024, debruçou-se sobre os projetos, a esta Comissão encaminhados, entre os dias 27 de setembro e 10 de outubro de 2024. Este é o RELATÓRIO FINAL quanto as análises do Edital acima citado.

Total de Recurso Disponível no Edital: R\$ 608.255,88 (seiscentos e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Total de Recurso Solicitado no Edital: R\$ 574.619,44 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro reais).

Conclusão: Conforme apresentado, observou-se que montante dos recursos solicitados através dos projetos inscritos no referido edital totalizaram um valor menor que o disponibilizado no edital, portanto, a Comissão Transitória optou por não descontar valores a partir do sistema de pontuação do edital por compreender que estava sobrando recurso, situação adversa ao que fora esperado. A distribuição final restou como segue:

ORD	ENTIDADE	NOTA	RECURSO APROVADO
01	ACEMDA	8.5	R\$ 47.621,00
02	AGENTE MIRIM	8.5	R\$ 37.800,00
03	AGIV	7.5	R\$ 30.000,00
04	AMAVI	9.5	R\$ 48.000,00
05	ASBAVI	10.0	R\$ 39.091,78
06	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES	7.0	R\$ 36.935,69
07	BUSHIDÔ	8.6	R\$ 66.000,00
08	BUSHIDÔ (1ª Infância)	8.6	R\$ 8.150,00
09	CASA DE APOIO AMOR E VIDA	7.3	R\$ 70.000,00
10	IVAS	8.5	R\$ 49.909,60
11	PEQUENO DRAGÃO	9.5	R\$ 73.000,00
12	SEMEAR E COLHER	7.8	R\$ 23.111,37

 CMDCA de Vilhena/RO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei M. 3.916 de 10/06/2014 e Lei M. 4.780 de 27/12/2017 SEDE na Casa dos Conselhos, Av. Presidente Nasser, 470, Jardim América, CEP. 76980-720 			
13	YAWARA	7.0	R\$ 45.000,00

Restou o valor de R\$ 33.636,44 (trinta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) do recurso disponível do edital, portanto, tal valor será remanejado para Edital futuro, junto com outros valores oriundos de destinações de Imposto de Renda.

Diante do apresentado, esta comissão encerra seus trabalhos ao homologar este Resultado Final.

Vilhena - RO, 18 de novembro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente CMDCA

Flavio Gomes da Silva

Silvana Prado de Souza Antero



Assinado por: SAMUEL SOARES DA COSTA 06/12/2024 13:07:16
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO 06/12/2024
13:08:41 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	1	13	Lavadora de alta pressão. Especificações mínimas: duas rodas, 700W, mangueira com 5 metros, vazão 360 l/h	LAVOR	UND	1	1.000,00	1.000,00
INFRAEASY SOLUCOES LTDA	1	17	Microfone com fio de mão. Especificações mínimas: frequência 80 – 12 000 Hz	JWL	UND	1	130,00	130,00
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	1	10	Armário de aço. Especificações mínimas: duas portas, 1,96cm x 90cm x 40cm de altura, chapa 26" corpo cinza, portas azuis, com quatro prateleiras fechadura com chave, pés niveladores	PERFIL Z	UND	8	1.101,00	8.808,00
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	1	20	Banco lápis de plástico multicolor. Especificações mínimas: 1,60m x 0,37 x 0,82, plástico rígido, pés de estrutura metálica antiferrugem	VALENTINA BRINQUEDOS	UND	1	1.407,00	1.407,00
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME	1	12	Impressora multifuncional laser monocromática. Especificações mínimas: impressão e copiadora 600 x 600 dpi, scanner 1200 x 1200 dpi, capacidade bandeja 150 folhas, ciclo mensal 30.000 págs. frente e v	PANTUM	UND	1	2.480,00	2.480,00
R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	1	13	Caixa de som amplificada bluetooth. Especificações mínimas: 250W, bivolt	AMVOX	UND	1	445,00	445,00
UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	19	Playground infantil. Especificações mínimas: 3,25m x 3,30m x 1,48m, dois escorregadores, uma rampa de escalada, uma tabela de basquete com tabela e aro, duas cadeirinhas de balanço	FRESO	UND	3	7.833,00	23.499,00

Vilhena, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 45/2024/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 33.108,00 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que regulamenta a destinação de parte do imposto de renda de contribuintes aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a referida Associação conseguiu o valor acima exposto junto a parceiros e apoiadores.

CONSIDERANDO o Ofício nº 194/2024/SEMAS/FIN encaminhado a este Conselho com a distinção dos valores de doações de Imposto de Renda à conta do FUMUCRAD.

CONSIDERANDO o Ofício nº 54/2024/AMAS onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação Metodista de Ação Social - AMAS, quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 33.108,00 (trinta e três mil cento e oito reais) para a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – 01.267.389/0001-07.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 03 de dezembro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024



CMDCA de Vilhena/RO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei M. 3.916 de 10/06/2014 e Lei M. 4.780 de 27/12/2017

SEDE na Casa dos Conselhos, Av. Presidente Nasser, 470, Jardim América, CEP. 76980-720



RESOLUÇÃO Nº 46/2024/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA NO VALOR DE R\$ 81.609,05 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que regulamenta a destinação de parte do imposto de renda de contribuintes aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 01/2024/CMDCA através da Resolução nº 42/2024/CMDCA que aprovou e homologou o valor de R\$ 39.091,78 (trinta e nove mil noventa e um reais e setenta e oito centavos).

CONSIDERANDO o Ofício nº 194/2024/SEMAS/FIN encaminhado a este Conselho com a distinção dos valores de doações de Imposto de Renda à conta do FUMUCRAD.

CONSIDERANDO que a referida Associação conseguiu o valor de R\$ 43.134,84 (quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) junto a parceiros e apoiadores.

CONSIDERANDO o Ofício nº 68/2024/ASBAVI onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o recurso referenciado nesta resolução.

Casa dos Conselhos

Avenida Presidente Nasser, 470, Jardim América, Vilhena/RO - 76980-720

(69) 3321-4366



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o *plano de trabalho* apresentado pela Associação de Basquete de Vilhena – ASBAVI quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 81.609,05 (oitenta e um mil seiscientos e nove reais e cinco centavos) para a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA – 19.559.671/0001-15.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Determinar que, a primeira parcela do referido repasse, seja empenhada no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 05 de dezembro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

Casa dos Conselhos

Avenida Presidente Nasser, 470, Jardim América, Vilhena/RO - 76980-720



Assinado por: SAMUEL SOARES DA COSTA 05/12/2024 12:33:54
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE